



## PROJETO DE LEI Nº. 030/2026

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

**Data de Apresentação:** 25/06/2026

**Protocolo:** 43.765

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## OFÍCIO Nº 0187040/2026-PARAG-GAP

### Projeto de Lei 30/2026

Protocolo 43765 Envio em 25/06/2026 09:04:45

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei \_\_, de 24 de junho de 2026, Credito Especial - Saúde R\$ 1.150.000,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/06/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0187040** e o código CRC **1E174577**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0187040



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

## **JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 24 de junho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;
- II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;
- III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;
- IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00), por intermédio de indicação de emendas parlamentares dos Deputados Federais Nilton Tatto (R\$ 500.000,00), Jilmar Tatto (R\$ 400.000,00), Delegado Palumbo (R\$ 100.000,00) e Marcos Pereira (R\$ 150.000,00).

Os recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material educativo de distribuição gratuita, destinado às ações desenvolvidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica; e na aquisição de suplementos nutricionais destinados a pacientes acompanhados pela Atenção Básica do município de Paraguaçu Paulista, especialmente aqueles portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), como diabetes, hipertensão, obesidade, desnutrição associada a doenças crônicas, além de idosos em situação de vulnerabilidade nutricional, conforme solicitações que acompanham esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

# PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/06/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0187043** e o código CRC **2129DFDE**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0187043

ANEXO I

|    |      |                       |                                                     |                           |
|----|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 02 | 10   | 01                    | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                           |
|    | 1100 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 500.000,00                |
|    |      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                           |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|    |      | 802                   | 009                                                 | EP NILTO TATTO 3735001    |
|    | 1101 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 400.000,00                |
|    |      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                           |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|    |      | 802                   | 006                                                 | EP JILMAR TATTO - 25280   |
|    | 1102 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 100.000,00                |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|    |      | 802                   | 007                                                 | EP DEL PALUMBO - 43490    |
|    | 1103 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 150.000,00                |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|    |      | 802                   | 008                                                 | EP MARCOS PEREIRA 4161005 |

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

1.150.000,00

ANEXO II

Excesso:

|                   |    |              |
|-------------------|----|--------------|
| Fontes de Recurso |    |              |
| 05                | 00 | 1.150.000,00 |

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$

1.150.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00006768/2026-59

**Assunto:** Projeto de Lei \_\_, de 24 de junho de 2026, Credito Especial - Saúde R\$ 1.150.000,00

| Descrição / Link / Anexo Digital                           | Ementa/Assunto                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026</a> | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| <a href="#">Memorando SMPG/2026</a>                        | Crédito Especial                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 407/2026-SMS</a>                     | Solicitação de abertura de dotação orçamentária                                                                                                                                                                                |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 451/2026-SMS</a>                     | Solicitação de abertura de dotação orçamentária                                                                                                                                                                                |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 449/2026-SMS</a>                     | Solicitação de abertura de dotação orçamentária                                                                                                                                                                                |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 450/2026-SMS</a>                     | Solicitação de abertura de dotação orçamentária                                                                                                                                                                                |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/06/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0187045** e o código CRC **EDC51FEA**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0187045

Projeto de Lei 30/2026 Protocolo 43765 Envio em 25/06/2026 09:04:45  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25418/25418\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25418/25418_original.pdf)

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2026.06.25  
09:04:35 BRT





## DESPACHO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matéria: | <b>PROJETO DE LEI Nº 030/26</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Autor:   | Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ementa:  | Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica. |

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2026.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.06.25  
09:24:16 BRT

**PROJETO protocolizado para tramitação**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2026-06-25 09:50

pl\_030-26.pdf(~613 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 030/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 25/06/26.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

|                 |                                                            |
|-----------------|------------------------------------------------------------|
| À Comissão:     | <b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>                     |
| Presidente:     | <b>VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO</b>              |
| Demais Membros: | Daniel Rodrigues Faustino<br>Otacílio Alves de Amorim Neto |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria:              | <b>PROJETO DE LEI Nº 030/26</b> |
| Regime de Tramitação: | Ordinário                       |
| Prazo da Comissão:    | 15 dias úteis                   |
| Início do Prazo:      | 26/06/2026                      |

Departamento Legislativo, 25 de junho de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.06.25 09:52:56 BRT



**Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 030/26****De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-25 09:54

desp\_ccjr\_pl030.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** a Projeto de Lei nº 030/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 26 / 06 / 2026

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.06.26 09:29:52 BRT



**Remessa PL 030/2026****De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-26 09:35

despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_pl\_30.pdf (~194 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 030/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



## Parecer Jurídico 52/2026

Protocolo 43771 Envio em 26/06/2026 14:31:16

### Assunto: Projeto de Lei nº 30/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 30/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica", de acordo com classificação constante do Anexo I.*

- I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;
- II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;
- III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;
- IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

*"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

*"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)



**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**II** – os provenientes do **excesso de arrecadação**”;

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**“Art. 55** .....

**§ 3º** – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

**IV** – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

**“Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

**IV** - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**.”

**“C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

**I** – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.L., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**“Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

**§ 2º** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de junho de 2026

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2026.06.26  
14:31:06 BRT



**Parecer de Comissão 54/2026**

Protocolo 43775 Envio em 29/06/2026 09:36:54

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**Ao Projeto de Lei nº **030/2026**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 030/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de junho de 2026.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**

Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**

Vice-Presidente e relator

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**

Secretário



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 030/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos serão destinados às atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF, compreendendo despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita e material de consumo, conforme Anexo I da propositura.

A cobertura do crédito ocorrerá por excesso de arrecadação, proveniente de Transferências e Convênios Federais Vinculados (Fonte 05), oriundos de emendas parlamentares dos Deputados Federais Nilto Tatto, Jilmar Tatto, Delegado Palumbo e Marcos Pereira.

Encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, foi emitido o Parecer Jurídico nº 52/2026, concluindo pela legalidade da matéria e pela regular tramitação do projeto.

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação apreciar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição, nos termos do art. 76 do Regimento Interno.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 201, inciso IV, do Regimento Interno.

A abertura de crédito especial encontra amparo nos arts. 40, 41, inciso II, e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, tendo sido demonstrada a existência de recursos disponíveis para sua cobertura mediante excesso de arrecadação decorrente de transferências federais vinculadas.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



O projeto observa, ainda, os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, bem como as normas orçamentárias vigentes, inexistindo vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

## VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de junho de 2026.

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**

Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.06.29 08:51:05 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE  
AMORIM NETO:35771878839,  
2026.06.29 08:53:46 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2026.06.29 08:54:05 BRT





## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

|                 |                                                               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|
| À Comissão:     | <b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>                    |
| Presidente:     | <b>Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO</b>                 |
| Demais Membros: | Clemente da Silva Lima Júnior<br>José Roberto Baptista Júnior |

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Matéria:              | <b>PROJETO DE LEI Nº 030/26</b> |
| Regime de Tramitação: | Ordinário                       |
| Prazo da Comissão:    | 15 dias úteis                   |
| Início do Prazo:      | 30/06/2026                      |

Departamento Legislativo, 29 de junho de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.06.29 11:42:23 BRT

**Remessa de Projeto à COFC - PL nº. 030/26****De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-29 11:51

desp\_a\_cofc\_pl\_30.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer de Comissão 67/2026

Protocolo 43798 Envio em 01/07/2026 09:48:54

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 030/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 030/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de julho de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Presidente da Comissão

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente e Relator

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 030/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa do exercício de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme consta da justificativa, os recursos serão destinados ao atendimento da Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF, para custeio de despesas com aquisição de material, bens ou serviços para distribuição gratuita e material de consumo.

O crédito especial será financiado por excesso de arrecadação, proveniente de Transferências e Convênios Federais Vinculados (Fonte 05), decorrentes de emendas parlamentares dos Deputados Federais Nilto Tatto, Jilmar Tatto, Delegado Palumbo e Marcos Pereira, totalizando R\$ 1.150.000,00.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais da proposição.

A matéria insere-se na competência desta Comissão por tratar de autorização para abertura de crédito especial e consequente alteração da programação orçamentária do Município.

Constata-se que o projeto observa as normas da legislação financeira vigente, especialmente quanto à indicação da fonte de recursos destinada à cobertura do crédito, utilizando excesso de arrecadação, hipótese expressamente admitida pela legislação orçamentária.

Os recursos financeiros são provenientes de transferências federais vinculadas, decorrentes de emendas parlamentares destinadas especificamente à área da saúde, não havendo comprometimento do equilíbrio fiscal do Município nem necessidade de utilização de recursos próprios do Tesouro Municipal.

A abertura do crédito permitirá a execução das despesas necessárias à aquisição de materiais educativos destinados às ações do Programa Saúde na Escola (PSE), bem como de suplementos nutricionais voltados ao



atendimento de pacientes acompanhados pela Atenção Básica, especialmente pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e idosos em situação de vulnerabilidade nutricional.

Sob o aspecto orçamentário, verifica-se que a proposição promove a necessária adequação da Lei Orçamentária Anual, incorporando recursos novos ao orçamento municipal, em razão do ingresso de receitas vinculadas provenientes da União, possibilitando sua regular execução.

Não se identificam impactos negativos sobre o equilíbrio das contas públicas, tampouco afronta aos princípios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando devidamente demonstrada a origem dos recursos que financiarão a despesa.

Dessa forma, a proposição revela-se financeiramente adequada, preserva o equilíbrio orçamentário e possibilita o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 030/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de julho de 2026.

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.07.01 09:03:24 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2026.07.01 09:22:35 BRT



Assinado por: RICARDO RIO  
MENEZES VILLARINO:30742680851,  
2026.07.01 09:32:27 BRT



## Ofício Nº 133-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de julho de 2026.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **31ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de julho de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

### **I - EXPEDIENTE**

#### **A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**1) INDICAÇÃO Nº 082/26**, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para cascalhamento da estrada municipal rural que liga a SP-270 (Rodovia Raposo Tavares), até o Pesqueiro Esmeralda, na continuação da PGP-190"*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

**2) INDICAÇÃO Nº 083/26**, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de novas lixeiras e/ou contêineres de lixo, preferencialmente de coleta seletiva, no Centro de Convergência Turística (CCT) deste município"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**3) INDICAÇÃO Nº 084/26**, que *"Indica a inclusão de pares de tênis no kit de uniforme escolar, como medida de proteção e dignidade aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente durante o período de inverno"*;

**4) INDICAÇÃO Nº 085/26**, que *"Indica a criação e instituição da Política Municipal de Educação Ambiental Permanente, com diretrizes voltadas à sensibilização da população urbana e rural sobre os impactos das mudanças climáticas e a preservação dos recursos naturais"*;

**5) INDICAÇÃO Nº 086/26**, que *"Indica a adoção de providências para nomear o dispositivo municipal como Centro de Educação Ambiental José Lopes"*.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**6) INDICAÇÃO Nº 087/26**, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementação de vaga especial para CARGA E DESCARGA, nos termos da legislação de trânsito vigente, na avenida Siqueira Campos, entre a Academia e o Supermercado Compre Center, do lado esquerdo da via, no sentido bairro para o centro"*;

**7) INDICAÇÃO Nº 088/26**, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na avenida Sete de Setembro, ao lado da igreja São José"*;

**8) INDICAÇÃO Nº 089/26**, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementação de escalas de atendimento em horários diferenciados nas unidades de saúde da rede municipal de saúde"*;

**Pauta da 31ª SO de 06/07/2026 - 1**

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**9) INDICAÇÃO Nº 090/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para ação conjunta das secretarias municipais para ação de zeladoria, recape, iluminação e reforço e atualização da sinalização viária das principais ruas e avenidas da zona urbana da cidade”*;

**10) INDICAÇÃO Nº 091/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para reparo dos bloquetes soltos na esquina da rua XV de Novembro com a rua Manílio Gobbi”*;

**11) INDICAÇÃO Nº 092/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para remanejar o semáforo existente na avenida Sete de Setembro, nas proximidades da Igreja São José, para outro cruzamento de maior fluxo de veículos e pedestres”*.

**B) Requerimento Instituição de CEI** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO e outros**:

**1) REQUERIMENTO Nº 198/26**, que *“Requer a instauração de Comissão Especial de Inquérito – CEI para apurar possíveis irregularidades na execução de obra municipal, objeto do Contrato nº 040/2024 - Concorrência nº 05/2024, firmado entre o Município e a Construtora HV Ltda. EPP”*.

**C) Leitura de Relatório Final CEI** - sem necessidade de deliberação:

**1) RELATÓRIO FINAL DA CEI 001/26**, instituída para apurar possíveis falhas na prestação do serviço de coleta de lixo no Município de Paraguaçu Paulista, protocolizado em 02/07/2026.

**D) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 197/26**, que *“Requer informações sobre as providências adotadas pela Administração Municipal em decorrência da Notificação de Alertas emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 3705/989/26”*;

**2) REQUERIMENTO Nº 204/26**, que *“Requer informações detalhadas sobre a qualidade, segurança e regularidade do serviço de transporte escolar municipal, bem como a apuração de reclamações recorrentes dos pais e alunos”*;

**3) REQUERIMENTO Nº 205/26**, que *“Requer informações detalhadas sobre a atual situação da rede municipal de saúde, com foco na carência de profissionais e na falta de medicamentos”*;

**4) REQUERIMENTO Nº 206/26**, que *“Requer informações detalhadas acerca do controle financeiro, gestão orçamentária e dos trâmites legais para suplementação de verbas entre as Secretarias Municipais”*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**5) REQUERIMENTO Nº 199/26**, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações desenvolvidas para prevenção e combate aos furtos registrados no município”*;

**6) REQUERIMENTO Nº 200/26**, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a demora na contratação dos serviços de instalação das portas de vidro do Tanatório Municipal, já adquiridas e armazenadas no local, bem como sobre a paralisação da obra e as providências adotadas diante dos transtornos causados à população em razão do frio intenso”*.



- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**7) REQUERIMENTO Nº 201/26**, que “*Requer ao Chefe do Executivo Municipal, informações sobre o plano de fiscalização e combate ao descarte irregular de lixo em terrenos baldios e áreas de preservação permanente (APP) no município*”;

**8) REQUERIMENTO Nº 202/26**, que “*Requer ao Chefe do Executivo Municipal, informações detalhadas sobre a estrutura, recursos humanos e cronograma de atividades do Centro de Educação Ambiental de Paraguaçu Paulista*”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

**9) REQUERIMENTO Nº 203/26**, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações e cópia integral dos laudos técnicos, vistorias, autorizações e demais documentos referentes à Locomotiva a Vapor Dona Lina e aos carros de passageiros do Trem Turístico Moita Bonita*”.

## **II - ORDEM DO DIA**

I - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

**1) PROJETO DE LEI Nº 020/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO 2027)*”;

**2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre*”, com a **Emenda Modificativa nº 007/26**, de autoria da CCJR;

**3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal*”, com a **Emenda Modificativa nº 008/26**, de autoria da CCJR;

**4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta*”, com a **Emenda Modificativa nº 010/26**, de autoria da CCJR;

**5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*”, com a **Emenda Modificativa nº 009/26**, de autoria da CCJR;

**6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre o Código Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*”;

**7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*”;

II - Matéria em 1º turno de discussão e votação:

**8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre as normas que regulam as medidas de polícia administrativa no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências (Código de Posturas do Município)*”;



III - Matérias em discussão e votação únicas:

**9) SUBSTITUTIVO Nº 001/26** ao Projeto de Lei nº 013/26, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que *“Dispõe sobre a vedação de participação em licitações e contratação, pelo Município de Paraguaçu Paulista, de empresas que tenham abandonado obras, descumprido contratos administrativos ou causado prejuízos à Administração Pública Municipal, estende a vedação aos seus sócios proprietários, e dá outras providências”;*

**10) PROJETO DE LEI Nº 029/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”;*

**11) PROJETO DE LEI Nº 030/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.*

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.07.03  
09:41:29 BRT



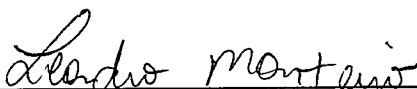
## **PROJETO DE LEI Nº 030/26**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL**  
**QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA**

**31ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2026**

|     | NOME DO VEREADOR                   | SIM | NÃO | Ausente             | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------------------|-----------|
| 1º  | JAMILSON DE SOUZA                  | X   |     |                     |           |
| 2º  | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ    | X   |     |                     |           |
| 3º  | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA   | X   |     |                     |           |
| 4º  | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO      | X   |     |                     |           |
| 5º  | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR       | X   |     |                     |           |
| 6º  | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA       | X   |     |                     |           |
| 7º  | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO      | X   |     |                     |           |
| 8º  | PAULO ROBERTO PEREIRA              | X   |     |                     |           |
| 9º  | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR      | X   |     |                     |           |
| 10º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO          | X   |     |                     |           |
| 11º | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO      | X   |     |                     |           |
| 12º | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS |     |     | Presidindo a Sessão |           |
| 13º | AMAURI CARLOS CABOCLO              | X   |     |                     |           |
|     | TOTAIS                             | 12  |     |                     |           |

  
**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
 1º Secretário



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 030/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária realizada em 6 de julho de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 07 / 2026

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2026.07.06  
22:21:17 BRT





## **Autógrafo 41/2026**

Protocolo 43855 Envio em 07/07/2026 08:03:33

### **AO PROJETO DE LEI Nº 030-2026**

#### **Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de julho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário



**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 030/2026**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 030/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 041/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de julho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário



Assinado por: **FABIO** FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.07.06  
21:56:15 BRT



Assinado por: **LEANDRO** MONTEIRO  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2026.07.06 21:59:00 BRT



Assinado por: **CLEMENTE** DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.07.06 21:59:54 BRT



Assinado por: **AMAURI** CARLOS  
CABOCLO:13725185840, 2026.07.06  
22:01:24 BRT



Assinado por: **THIAGO** RAMOS  
FRANCISCETTI:33424976881,  
2026.07.06 22:12:49 BRT



**Ofício Nº 135-2026**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 31ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 039/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 020/26, que *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO 2027)"*;

**2) AUTÓGRAFO Nº 040/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 029/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 438.187,77, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 041/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 030/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

**4) AUTÓGRAFO Nº 042/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 014/26, que *"Dispõe sobre o Código Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

**5) AUTÓGRAFO Nº 043/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 018/26, que *"Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0191507**

|                                      |                                                              |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Usuário Externo (signatário):</b> | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| <b>Data e Horário:</b>               | 07/07/2026 10:02:40                                          |
| <b>Tipo de Peticionamento:</b>       | Processo Novo                                                |
| <b>Número do Processo:</b>           | 3535507.414.00007231/2026-14                                 |
| <b>Interessados:</b>                 |                                                              |

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0191505

**- Documentos Complementares:**

- Anexo Ofício nº. 135/2026 - Autógrafos 31ª SO. 0191506

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.703, DE 7 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 500.000,00;

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 100.000,00;

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Basica em Saude - ESF – pagamento de despesas com material de consumo - R\$ 150.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais-vinculados (R\$ 1.150.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/07/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/07/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0191394** e o código CRC **56DC6A5C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006768/2026-59

SEI nº 0191394

ANEXO I

|                            |      |                       |                                                     |                           |
|----------------------------|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 02                         | 10   | 01                    | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |                           |
|                            | 1100 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 500.000,00                |
|                            |      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                           |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|                            |      | 802                   | 009                                                 | EP NILTO TATTO 3735001    |
|                            | 1101 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 400.000,00                |
|                            |      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                           |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|                            |      | 802                   | 006                                                 | EP JILMAR TATTO - 25280   |
|                            | 1102 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 100.000,00                |
|                            |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|                            |      | 802                   | 007                                                 | EP DEL PALUMBO - 43490    |
|                            | 1103 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF               | 150.000,00                |
|                            |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                           |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                           |
|                            |      | 802                   | 008                                                 | EP MARCOS PEREIRA 4161005 |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |      |                       |                                                     | 1.150.000,00              |

ANEXO II

Excesso:

|                                     |  |  |                   |              |
|-------------------------------------|--|--|-------------------|--------------|
|                                     |  |  | Fontes de Recurso |              |
|                                     |  |  | 05                | 00           |
|                                     |  |  |                   | 1.150.000,00 |
| TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ |  |  |                   | 1.150.000,00 |